



## Declaração

Em atenção aos Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI., **DECLARO** que a Câmara Municipal de Mãe d'Água/PB **não contratou serviços/funcionários terceirizados** no período de 2023 a 2026 até a presente data.

Mãe d'Água-PB, 06 de junho de 2026.

Atenciosamente,

---

SABRINA ALVES DA SILVA  
VEREADORA PRESIDENTE